



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 1.120, DE 08 DE MARÇO DE 2007.**

"Abre Crédito Especial no Orçamento de 2007 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento de 2007:

0800	-	SEC. MUNIC. OBRAS E VIAÇÃO		
154510131.014	-	Constr. de Estação de Embarque(transbordo)		
4490.51.00.12	-	Obras e Instalações	R\$	195.000,00
4490.51.00.00	-	Obras e Instalações	R\$	39.000,00
278120681.016	-	Constr./Ampl. Quadras Esportivas		
4490.51.00.12	-	Obras e Instalações	R\$	200.000,00
4490.51.00.00	-	Obras e Instalações	R\$	80.000,00
		TOTAL .....	R\$	514.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS .....	R\$	514.000,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-ão os recursos nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320 / 64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 08 de março de 2007

David Loureiro Coelho  
Prefeito